



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

LEI Nº 1624 DE 15 DE OUTUBRO DE 1998

"Dispões sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), as seguintes dotações orçamentárias:

630-ENSINO FUNDAMENTAL	
08421882.27-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - 108	130.000,00
720-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
15814862.39-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS -151	25.000,00
TOTAL.	155.000,00

Art. 2º) - Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do cancelamento parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

680-ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
08431972.34-MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
3111- PRSSOAL CIVIL -130	20.000,00
3113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 131	35.000,00
3120-MATERIAL DE CONSUMO-132	10.000,00
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-133	10.000,00
08431971.16-CONCLUSÃO DA ESCOLA DO SENAI	
4110-OBRAS E INSTALAÇÕES -134	20.000,00
08431971.17-MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SENAI	
4120-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-135	60.000,00
TOTAL	155.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Estado de São Paulo

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 15 DE OUTUBRO DE 1998


JOSE MARIO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.